DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/88

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

O Cidadão Alinor Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica transferido o local de funcionamento da Câmara de Vereadores de Canoinhas, para as dependências da Sociedade Beneficente Operária - SBO, situada à Rua Vidal Ramos 566, nesta cidade, no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1989, para a realização de reunião solene de instalação de legislatura, compromisso e posse dos Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito e eleição da Mesa Diretora.

Art. 2º - A partir do dia 02 (dois) de janeiro de 1989, a Câmara de Vereadores voltará a funcionar no imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas, à Rua Vidal Ramos, 632, nesta cidade.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 23 de dezembro de 1988.

ALINOR PEREIRA
Presidente